



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 36-2026**  
**INEXIGIBILIDADE**

**1. DO OBJETO**

Inscrição de servidor para participação na Capacitação em Planejamento Orçamentário Municipal 2027, com abordagem sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Emendas Parlamentares e Fiscalização pela Câmara Municipal, a ser realizada no período de 13 a 16 de outubro de 2026, visando à atualização e ao aperfeiçoamento técnico dos conhecimentos necessários ao planejamento e à execução das atividades orçamentárias, contribuindo para o adequado desempenho das funções institucionais e para o aprimoramento da gestão pública municipal.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

A participação de servidor na Capacitação em Planejamento Orçamentário Municipal 2027, a ser realizada no período de 13 a 16 de outubro de 2026, mostra-se necessária em razão da constante necessidade de atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos relacionados ao planejamento, à elaboração, à execução e ao acompanhamento do orçamento público municipal.

A capacitação abordará temas de relevante interesse para a Administração Pública, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), as Emendas Parlamentares e a Fiscalização pela Câmara Municipal, proporcionando ao servidor conhecimentos atualizados acerca dos procedimentos, normas e práticas aplicáveis ao ciclo orçamentário municipal.

A participação no evento contribuirá para o aprimoramento da atuação funcional do servidor, possibilitando maior segurança técnica na análise e execução das atividades relacionadas ao planejamento orçamentário, bem como na observância das disposições legais e dos princípios que regem a Administração Pública. A atualização dos conhecimentos também se mostra relevante diante das constantes alterações legislativas, normativas e procedimentais que impactam a gestão dos recursos públicos.

Além disso, a capacitação possibilitará o aperfeiçoamento das competências necessárias ao adequado desempenho das atribuições institucionais, contribuindo para a melhoria dos processos administrativos, para a prevenção de inconsistências na elaboração e execução orçamentária e para o fortalecimento dos mecanismos de planejamento, controle e transparência da gestão municipal.

Dessa forma, a contratação/inscrição para participação na referida capacitação atende ao interesse público e às necessidades da Administração, constituindo medida pertinente para o desenvolvimento profissional do servidor e para o aprimoramento da gestão pública municipal, especialmente no que se refere ao planejamento e à execução das atividades orçamentárias para o exercício de 2027.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Rua Pergentino Alberici, n 152, Centro, Entre Rios-SC, CEP 89.862-000 - Telefone (49) 3351-0037.

E-mail: [licitacoes@entrierios.sc.gov.br](mailto:licitacoes@entrierios.sc.gov.br) - Site: [www.entrierios.sc.gov.br](http://www.entrierios.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

---

Art. 74 da lei 14.133/2021:

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*[...]*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

*Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 para R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos).*

#### **4. DO FORNECEDOR**

Razão social: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

Endereço: RIO BRANCO, 404, CENTRO- FLORIANÓPOLIS S/C

CNPJ: 46.415.417000116

#### **5. DO PREÇO**

Valor total da contratação: **R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)**

#### **6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A justificativa do preço fundamenta-se no valor praticado pela empresa/instituição promotora do curso de capacitação, estando compatível com os preços de mercado para eventos de natureza semelhante, considerando a carga horária, a qualificação dos palestrantes, o conteúdo técnico especializado e os materiais disponibilizados aos participantes.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

#### **7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

A instituição contratada possui notória atuação na promoção de treinamentos, cursos e assessoramentos voltados aos municípios, demonstrando conhecimento especializado, metodologia adequada e corpo técnico qualificado para atender às necessidades da Administração Pública.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços contratados, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

**8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a execução do objeto do Processo Administrativo nº145-2026, Contratação Direta Inex nº36-2026, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento no inciso III f do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 06 de outubro de 2026.

EVANDRO ANTONIO  
DOS  
PASSOS:94437998987

Assinado de forma digital por  
EVANDRO ANTONIO DOS  
PASSOS:94437998987  
Dados: 2026.10.06 11:29:23 -03'00'

Evandro Antonio dos Passos  
Prefeito Municipal